



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE RESERVA – PR (76.169.879/0001-61)

Categoria do ETP: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Finalidade: Seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 2 (dois) veículos SPRINTER VAN 517 com capacidade para 20+1 lugares.

2. Requisiteante

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

3. Objeto

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo Van, modelo Sprinter 517, com capacidade de 20 + 1 lugares, destinado ao transporte de estudantes, servidores e demais usuários atendidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

3.2 O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, atendendo integralmente às normas vigentes do INMETRO, DENATRAN/CONTRAN e demais legislações aplicáveis ao transporte de passageiros, devendo ser entregue totalmente equipado conforme especificações do Termo de Referência, incluindo itens de segurança obrigatórios, dispositivos de acessibilidade quando exigidos, sistema de climatização, sinalização adequada e demais equipamentos necessários para transporte seguro e confortável;

3.3 O fornecimento deverá incluir entrega técnica, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica autorizada, além de toda a documentação exigida para licenciamento e operação do veículo, com a entrega sendo realizada diretamente nas dependências da Prefeitura ou em local indicado pela Administração;

4. Descrição da necessidade

4.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as condições, especificações e resultados previstos neste ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

4.2 A presente justificativa técnica tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de um veículo Sprinter Van 517, com capacidade para 20 + 1 lugares, destinado a fortalecer a infraestrutura de transporte da Secretaria, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na mobilidade de estudantes, professores, equipes pedagógicas e participantes de atividades esportivas e culturais promovidas pelo Município.

4.3 A aquisição da Van se faz necessária para atender às demandas de deslocamento entre unidades escolares, participação em eventos educacionais, culturais e esportivos, além de possibilitar o transporte seguro em ações externas promovidas pela Secretaria. O investimento



previsto será realizado com recursos municipais e/ou outras fontes legalmente instituídas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

4.4 Trata-se de um equipamento essencial para assegurar condições adequadas de transporte, ampliando a capacidade logística da Secretaria e proporcionando maior segurança, comodidade e organização dos fluxos de deslocamento. A Van será entregue equipada conforme as normas vigentes e necessidades operacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais, culturais e esportivos prestados à comunidade.

5. Descrição dos requisitos da contratação

5.1 Os requisitos para a contratação estão detalhados no descritivo dos produtos a serem licitados no Termo de Referência desse edital, com o objetivo de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes.

5.2 Nos modelos de referência, será indicado que o equipamento ofertado poderá ser similar, equivalente, ou de igual ou melhor qualidade. A equipe técnica poderá exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

6. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano Anual

6.1 De acordo com a Lei 14.133/21, Art. 18, §2º, que diz “O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

6.2 Dessa forma, o inciso II, do §1º, do Art. 18, da supracitada lei, que trata da “demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o alinhamento com o planejamento da Administração,” entretanto, a administração municipal ainda não aderiu a esse item, dispensando a inclusão do mesmo nesse Estudo Técnico Preliminar.

7. Levantamento de mercado

7.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio da obtenção de orçamentos e consultas em plataformas oficiais de pesquisa de preços, com o objetivo de estimar os valores de aquisição e comprovar o preço de mercado para o período cotado. As pesquisas de preços encontram-se devidamente anexadas ao processo;

7.2 O bem demandado é considerado comum e encontrado no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a fornecê-los;

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Para a posterior pesquisa de preços as descrições deverão ser analisadas no sentido de saber se o objeto adquirido na referida compra possuirá a similitude necessária com o objeto pretendido.

8.2 As quantidades estimadas para cada tipo de veículo são as seguintes:



Estimativa de Quantidades

Tipo de Veículos	Quantidade Total Estimada	Quantidade Mínima Estimada
<p>VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 20+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, DIMENÇÕES DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO TOTAL DE 7367 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2857 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÁRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EM EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO.</p>	02	02

9. Modelo de Execução do Objeto

9.1 Regime de Execução:

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, considerando o fornecimento de bens com características e especificações previamente definidas, mediante valor fixo e total. Este regime é o mais adequado, pois trata-se da aquisição de veículos com especificações fechadas, sem previsão de alterações quantitativas ou qualitativas significativas durante a execução contratual.

9.2 Prazos e Prazos de Validade:



- **Início de Vigência Contratual:** A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio legal previsto.
- **Prazo de Entrega:** A contratada deverá realizar a entrega dos veículos em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- **Validade do Contrato:** O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.3 Local de Entrega/Prestação do Objeto:

A entrega técnica e definitiva dos veículos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia BR 101 KM 386, Bairro Barracão – CEP 88.820-000 – Município de Içara/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 18h.

9.4 Mecanismos de Gerenciamento da Execução:

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada formalmente, com competência técnica para verificar a conformidade dos bens entregues em relação ao objeto contratado.
- A fiscalização compreenderá a verificação do atendimento aos requisitos técnicos, prazos contratuais, regularidade documental e qualidade dos bens fornecidos.
- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, relatórios de conformidade técnica, certificados e demais documentos comprobatórios da regularidade do objeto.

9.5 Forma de Recebimento:

- **Recebimento Provisório:** Será efetuado no ato da entrega dos veículos, mediante conferência física, documental e realização de vistoria técnica para verificação do atendimento às especificações contratuais.
- **Recebimento Definitivo:** Será realizado após o prazo de até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório, condicionado à aprovação da fiscalização contratual, atestando a conformidade do objeto entregue.
- O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo específico, assinado pelo responsável pela fiscalização, conforme previsto nos artigos 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021.

10. Descrição da solução como um todo

10.1 Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Reserva – PR, foi identificada uma solução viável e adequada, que atende aos requisitos legais, técnicos, econômicos e ambientais relacionados ao objeto pretendido.

10.2 A alternativa mais apropriada para a execução do serviço de transporte escolar e de apoio a atividades educacionais e culturais é a aquisição de 2 (dois) veículos SPRINTER VAN 517 com



capacidade para 20+1 lugares. Os veículos serão incorporados à frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que ficará responsável pela gestão, manutenção preventiva e corretiva, bem como pela regularização da documentação dos bens adquiridos.

10.3 Após análise das alternativas disponíveis, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica, foram consideradas duas possibilidades para viabilizar a aquisição:

a) Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as especificações técnicas de mercado capazes de atender às exigências funcionais e normativas descritas no Termo de Referência;

b) Adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, já regularmente formalizada por outro ente da Administração Pública, com objeto compatível, especificações técnicas adequadas e preço registrado vantajoso para a Administração.

10.4 Dentre as opções analisadas, a adesão à Ata de Registro de Preços se mostra a alternativa mais vantajosa, pois parte de um procedimento licitatório já realizado, com ampla concorrência e regularidade jurídica, garantindo o menor preço obtido no processo original, o que promove maior eficiência, economicidade e agilidade na aquisição, permitindo o atendimento mais célere das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10.5 As empresas fornecedoras detentoras da Ata deverão apresentar a documentação exigida para a formalização da adesão, garantindo o fornecimento conforme as exigências legais, técnicas e de qualidade descritas no Termo de Referência, com destaque para o cumprimento das normas de segurança veicular, transporte coletivo de passageiros e demais regulamentações aplicáveis.

11. Justificativa para o parcelamento

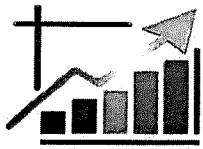
11.1 A contratação não será realizada por lotes, uma vez que se trata da aquisição de dois veículos do mesmo modelo — SPRINTER VAN 517 com capacidade para 20+1 lugares. Como não há distinção técnica relevante entre os itens a serem adquiridos, não se justifica a divisão em lotes, garantindo assim maior objetividade, simplicidade e eficiência no processo de aquisição.

12. Estimativa de Valor e Memória de Cálculo

12.1 A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). A utilização do PNCP apresenta vantagens significativas, pois se trata de uma plataforma oficial que reúne dados de licitações e contratações públicas, permitindo acessar preços praticados em processos formais de aquisição em órgãos públicos, garantindo maior transparência, confiabilidade e alinhamento aos parâmetros atualizados de mercado para a aquisição do veículo especificado.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

13.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte almeja, com a aquisição da SPRINTER VAN 517 com 20+1 lugares, alcançar diversos benefícios, dentre os quais se destacam:



- a) Atender às demandas de transporte de alunos, professores e servidores para atividades escolares, culturais e esportivas, garantindo segurança, conforto e pontualidade;
- b) Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria, com foco nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos;
- c) Adquirir o item demandado de forma integral, visando diminuir o risco de descontinuidade nos serviços de transporte e apoio às atividades educacionais, culturais e esportivas;
- d) Otimizar a gestão da frota e o uso da força de trabalho disponível, assegurando melhor organização operacional e logística nos deslocamentos;
- e) Atender plenamente a todos os preceitos legais vigentes, observando os dispositivos normativos aplicáveis à área da educação, cultura, esporte e à administração pública;
- f) Mitigar as chances de inadimplemento contratual por parte da fornecedora, prevenindo eventuais desgastes institucionais ou custos adicionais ao erário público.

14. Providências Administrativas Prévias

14.1 A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas;

Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.

14.2 Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das respectivas aquisições deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

15. Contratações correlatas e interdependentes

15.1 Não há contratações acessórias ou dependentes previstas para a execução do objeto principal.

16. Impactos ambientais

16.1 A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra este estudo.

17. Critérios de Sustentabilidade Ambiental

17.1 As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento do veículo, previstas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

17.2 Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº. 7.746 de 05/06/2012, em seu artigo 4º, no que couber;



SEPLAN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

17.3 Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, II, da Lei nº. 6.938/1981, artigo 4º da Lei nº. 6.894/1980 e da IN nº. 31/2009 do IBAMA;

17.4 AS CONTRATADAS devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

18. Conclusão

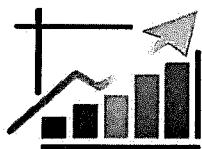
18.1 A aquisição da SPRINTER VAN 517 com 20+1 lugares representa um investimento estratégico e essencial para o Município de Reserva – PR, visando fortalecer a capacidade de transporte da rede municipal de educação, cultura e esporte, garantindo o deslocamento seguro e eficiente de alunos, professores e servidores para atividades escolares, culturais e esportivas.

18.2 Com um veículo moderno, seguro e em conformidade com as exigências técnicas e legais vigentes, a Administração assegura a melhoria da qualidade dos serviços públicos, a ampliação do acesso a atividades educacionais, culturais e esportivas, a redução de riscos e custos operacionais e a promoção de maior agilidade, eficiência e segurança nos deslocamentos, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

Reserva ## de novembro de 2025

Fátima Jarenchuk

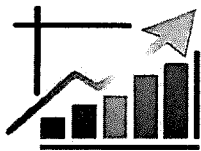
Diretor Dep. de Planejamento e Gestão



ANEXO I

MAPA DE RISCO

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Incorreta identificação da demanda	Aquisição de veículos com especificações que não atendem às reais necessidades da Secretaria.	Levantar detalhadamente as necessidades junto aos operadores e gestores da secretaria; especificar claramente as finalidades dos veículos.	Revisar os requisitos técnicos antes da formalização do contrato; se possível, ajustar termos com base em cláusulas de adequação técnica.
2- Falta de designação de responsáveis técnicos	Atrasos ou falhas na validação técnica dos documentos e do recebimento dos veículos.	Designar comissão ou servidor técnico com conhecimento, normas operacionais e de segurança.	Delegar a responsabilidade a outro servidor qualificado ou contratar apoio técnico externo para suporte e validação.
3- Estudos preliminares insuficientes ou inadequados	Especificações técnicas incompatíveis com a realidade operacional ou com a legislação vigente.	Consultar profissionais da área de obras públicas; analisar veículos já utilizadas por outros municípios como referência.	Reabrir fase de estudos e atualizar o Termo de Referência antes da contratação, caso ainda não formalizada.
4- Estimativa incorreta de quantitativos ou tipo de veículos.	Aquisição inadequada frente à real demanda; uso ineficiente de recursos públicos.	Fazer levantamento técnico da demanda atual e futura da Secretaria; validar especificações com o setor responsável.	Redirecionar o uso dos veículos a outras frentes de serviço; avaliar legalmente a possibilidade de novo processo complementar.
5- Fracasso ou inviabilidade na adesão ou aquisição	Atraso na obtenção dos veículos e comprometimento dos serviços operacionais.	Verificar previamente a validade da ata de registro de preços; confirmar com o órgão gerenciador a possibilidade de adesão.	Buscar nova adesão ou iniciar processo de contratação direta conforme legislação, garantindo a continuidade da demanda.
6- Especificações excessivamente restritivas ou mal justificadas	Impedimentos legais ou questionamentos por parte de fornecedores; risco de impugnação.	Justificar todas as exigências com base em normas técnicas e operacionais da área de obras públicas.	Revisar os documentos com a assessoria jurídica e técnica, adequando o conteúdo e republicando, se necessário.
7 - Fornecimento dos veículos fora das especificações técnicas exigidas	Recusa no recebimento; prejuízos à execução contratual.	Estabelecer critérios claros e objetivos no descritivo; exigir documentação técnica completa e realizar vistoria técnica na entrega.	Recusar os veículos e acionar cláusulas contratuais para substituição ou penalidade à fornecedora.



Fase de Gestão Contratual e execução do objeto contratado:

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Entrega de veículos em desacordo com as especificações do contrato	Não atendimento às necessidades do órgão; risco de rejeição dos veículos.	Especificar claramente os requisitos técnicos no Termo de Referência normas técnicas e operacionais exigidas realizar vistorias técnicas na entrega.	Rejeitar veículos não conformes; instaurar processo administrativo para aplicação de penalidades.
2- Atrasos na entrega dos veículos	Comprometimento do cronograma operacional; impacto na prestação de serviços que dependem da frota.	Incluir cláusulas com prazos claros e penalidades contratuais; fiscalizar rigorosamente os prazos contratuais.	Notificar formalmente a contratada; aplicar penalidades conforme contrato; avaliar necessidade de rescisão ou substituição da empresa.
3- Fornecedora sem capacidade técnica ou estrutura para entrega dos veículos conforme especificado	Risco de não cumprimento do contrato; necessidade de substituição do fornecedor.	Exigir comprovação de capacidade técnica e estrutura física durante habilitação; verificar histórico de fornecimentos de veículos similares	Avaliar execução parcial; aplicar sanções e considerar a substituição da contratada.
4- Veículos com documentação ou emplacamento irregular	Impedimento legal para uso dos veículos; prejuízos operacionais.	Incluir exigência de entrega com documentação completa, emplacamento em nome do órgão e licenciamento vigente.	Recusar recebimento até regularização; solicitar reemissão dos documentos ou substituição dos veículos.
5- Falta de recursos financeiros para pagamento	Risco de inadimplência; paralisação contratual; desgaste institucional.	Garantir dotação orçamentária previamente empenhada; realizar controle financeiro durante a vigência do contrato.	Realocar recursos internamente; negociar novo cronograma de pagamento com base em cláusulas contratuais.
6 - Falhas na fiscalização contratual	Aceitação dos veículos não conformes; omissão de prazos e falhas contratuais.	Designar fiscal com conhecimento técnico em veículos e equipamentos agrícolas; promover capacitação.	Substituir fiscal ou reforçar capacitação técnica; auditar o contrato para identificar irregularidades.



SEPLAN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RESERVA

ANEXO I

ORÇAMENTOS

1. Planilha Orçamentária

PRODUTO	LOJA 1	LOJA 2	LOJA 3	MÉDIA
VEÍCULO TIPO VAN, 20+1 LUGARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREAL/RJ	MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA	MUNICIPIO DE MAMBAI	R\$ 432.192,59
	R\$ 451.800,00	R\$ 420.277,77	R\$ 424.500,00	

Reserva 18 de setembro de 2025

Fátima Jarenchuk

Diretor Dep. de Planejamento e Gestão